



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CONTRATO Nº. 01/2017

Pregão Eletrônico nº 35/2016
Processo nº 21181.000023/2015-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento, Coordenador** nomeado pela Portaria nº 175, de 24 de março de 2005, publicada em 28 de março de 2005 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016, publicada em 13 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.567.892/0001-07**, sediada na Rua Joaquim dos Santos, 181, Bairro Rio Bonito - São Paulo, CEP: 04823-080, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Rodoval Raimundo Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 e CPF nº 073.016.878-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000023/2015-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº35/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para prestação de serviço de calibração e manutenção preventiva e corretiva de PHmetros e condutivímetros**, em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG conforme condições, exigências e quantitativos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta da contratada, independentemente de transcrição.

Av. Rômulo Joviano s/nº - Caixas Postais 35 e 50 Cep 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG. Tel (31) 3660-9600



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em PHmetros para atender as nesseccidades do Lanagro-MG.	Serviço	18	R\$ 660,00	R\$ 11.880,00
2	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Condutímetros para atender as nesseccidades do Lanagro-MG.	Serviço	2	R\$ 730	R\$ 1.460,00
3	Serviços continuados de manutenção corretiva e ajuste em PHmetros e Condutímetros para atender às necessidades do Lanagro-MG. (100 horas).	Hora	100	R\$ 98,30	R\$ 9.830,00
Valor total:					R\$ 23.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, **com início na data de 02/01/2017 e encerramento em 02/01/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesses na prorrogação.

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 23.170,00 (vinte três mil e cento e setenta reais)**.

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Fonte: 00001 - Tesouro

Projeto: 20.609.2028.214N0001 – LANAGROSADA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

Natureza de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para os fins foi emitida a **Nota de Empenho nº 2016NE801277** de 02 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo Protocolo do LANAGRO/MG da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentanda.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5.3.1. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas unicamente e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br para encaminhamento à área responsável pelo ateste e posterior encaminhamento à área Administrativa, quando for o caso.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo e no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do preço consignado no contrato pela variação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da comunicação feita pela contratante à contratada, exceto em sábados, domingos e feriados. A comunicação poderá ser realizada por e-mail, fax ou telefone.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada,

Av. Rômulo Joviano s/nº - Caixas Postais 35 e 50 Cep 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG. Tel (31) 3660-9600



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Os serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

7.6.1. Os serviços serão executados por laboratórios pertencentes a RBC/INMETRO especializado na prestação de serviços de calibração, e serão desempenhados por profissionais com a qualificação exigida para o exercício do serviço e na quantidade necessária para atendimento conforme informações contidas no Termo de Referência.

7.6.2. Os equipamentos deverão ser calibrados nas dependências do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, e Unidades Externas Pertencentes, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h de segunda a sexta-feira; de acordo a “relação de itens para calibração” e a “relação de itens para a manutenção”, contidas no Termo de Referência.

7.6.2.1 Localizações detalhadas onde os serviços deverão ser executados:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE
Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG	Av. Rômulo Joviano, s/nº. Centro	PEDRO LEOPOLDO/MG
Laboratório de Controle e Qualidade da Segurança Alimentar - LACQSA	Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim.	BELO HORIZONTE/MG
Laboratório Oficial de Fertilizantes e Correlatos LOFC/VGA.	R. Alameda do café, nº. 100, bairro Andere.	VARGINHA/MG
Serviço Laboratorial Avançado no Rio de Janeiro / SLAV/RJ.	Av. Venezuela, 153, Saúde.	RIO DE JANEIRO/RJ



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

7.6.3. Nos casos excepcionais em que a Manutenção Corretiva dos phmetros, condutivimetros necessitarem ser realizada no Laboratório da Contratada, esta deverá enviar ao referido órgão, justificativa e orçamento prevendo as horas técnicas que serão gastos. Estas não poderão ser superiores às previstas na planilha estimada pelo LANAGRO/MG. A justificativa e o orçamento para a manutenção corretiva fora das dependências do LANAGRO/MG e Unidades Externas, serão analisadas pelo Responsável da Unidade de Manutenção e pela Administração da contratante. Esta será realizada somente após a aprovação dos mesmos.

7.6.3.1 Para execução dos serviços que necessitarem ser realizados em Laboratório próprio, a contratada deverá arcar com os custos de envio e retorno equipamentos ao LANAGRO/MG e Unidades Externas. Nestas despesas deverão estar inclusos o seguro contra avarias e danos.

7.7. Os serviços a serem realizados nos PHmetros compreendem a execução das seguintes tarefas básicas:

7.7.1. Manutenção preventiva realizada por técnico especializado incluindo:

- a) limpeza externa;
- b) limpeza dos plugs (conector) dos eletrodos;
- c) regulagem e ajuste.

7.7.2. Serviços de calibração em PHmetros incluindo:

- a) calibração nos pontos definidos pelos usuários dos equipamentos, conforme item 4.1.2;
- b) emissão de certificado RBC/INMETRO do serviço de calibração realizado;
- c) adição de etiquetas, aos phmetros, da empresa e da RBC/INMETRO, especificando o serviço de calibração realizado.

7.7.3. O técnico executor da calibração deverá aguardar o tempo mínimo de 30 minutos para iniciar o processo de calibração de cada phmetro a fim de promover o aquecimento do equipamento.

7.7.4. Manutenção Corretiva:

- a) serviços prestados para correção de problemas que impossibilitem o funcionamento do equipamento até a próxima manutenção preventiva e calibração;
- b) a manutenção corretiva será realizada mediante orçamento com a descrição do problema apresentado informando o quantitativo de horas técnicas necessárias para o seu reparo. Em caso de substituição de peças / componentes, a contratada deverá apresentar detalhamento das mesmas para que o LANAGRO/MG providencie a solicitação junto à Administração para aquisição das peças.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

c) os phmetros que forem retirados do LANAGRO/MG e Unidades externas, para manutenção corretiva no laboratório da contratada, de acordo com o Item 4.1.3, deverão ser entregues no prazo não superior a 30 dias corridos, com exceção dos casos em que a Administração do LANAGRO/MG declarar atraso na aquisição dos componentes;

7.8. Os serviços a serem realizados nos Condutivímetros compreendem a execução das seguintes tarefas básicas:

7.8.1. Manutenção preventiva realizada por técnico especializado incluindo:

- a) limpeza externa;
- b) limpeza dos plugs (conector) dos eletrodos;
- c) regulagem e ajuste.

7.8.2. Serviços de calibração incluindo:

- a) calibração nos pontos definidos pelos usuários dos equipamentos, conforme item 4.1.2;
- b) emissão de certificado RBC/INMETRO do serviço de calibração realizado;
- c) adição de etiquetas, aos Condutivímetros, da empresa e da RBC/INMETRO, especificando o serviço de calibração realizado.

O técnico executor da calibração deverá aguardar o tempo mínimo de 30 minutos para iniciar o processo de calibração de cada condutivímetro a fim de promover o aquecimento do equipamento.

7.8.3. Manutenção Corretiva

- a) serviços prestados para correção de problemas que impossibilitem o funcionamento do equipamento até a próxima manutenção preventiva e calibração;
- b) a manutenção corretiva será realizada mediante orçamento com a descrição do problema apresentado informando o quantitativo de horas técnicas necessárias para o seu reparo. Em caso de substituição de peças / componentes, a contratada deverá apresentar detalhamento das mesmas para que o LANAGRO/MG providencie a solicitação junto à Administração para aquisição das peças.
- c) os condutivímetros que forem retirados do LANAGRO/MG e Unidades externas, para manutenção corretiva no laboratório da contratada, de acordo com o item 4.1.3, deverão ser entregues no prazo não superior a 30 dias corridos, com exceção dos casos em que a Administração do LANAGRO/MG declarar atraso na aquisição dos componentes;

7.9. A realização dos serviços será acompanhada por um técnico designado pelo responsável da Unidade de Manutenção



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

7.10. Após o término das calibrações, a contratada deverá enviar os certificados correspondentes no prazo máximo de 15 dias corridos.

7.11. A contratada deverá zelar pela perfeita execução do serviço. Caso ocorra não aprovação dos certificados emitidos, por parte do corpo técnico responsável pela aprovação dos certificados de calibração, a contratada se responsabiliza por efetuar nova calibração dos instrumentos de medição objeto do contrato, ou emitir novo certificado de calibração caso tenha havido problema na transcrição dos resultados.

7.12. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

7.13. A empresa contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo órgão.

7.14. Durante a prestação de serviços nas dependências do LANAGRO/MG Unidades Externas, os funcionários subordinados à empresa Contratada deverão estar visivelmente identificados (nome, empresa, cargo/função etc), e estarão sujeitos às normas de segurança, disciplina e regulamentares deste órgão.

7.15. Durante a prestação do serviço contratado será exigido e fiscalizado o cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho específicas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

7.16. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.16.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

7.16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

7.16.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.16.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.16.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.16.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.16.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.16.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAÚSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

8.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência;

8.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

8.2. A Contratada obriga-se a:

8.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

8.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

8.2.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

8.2.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.2.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.2.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução da contratação;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Av. Rômulo Joviano s/nº - Caixas Postais 35 e 50 Cep 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG. Tel (31) 3660-9600



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à Contratada:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão

Av. Rômulo Joviano s/nº - Caixas Postais 35 e 50 Cep 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG. Tel (31) 3660-9600



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2017

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Rodoval Raimundo Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

Prorroga de Ofício nº 026/2016 ao Convênio nº 041/2010, Processo nº 00350.002922/2010-61, SICONV nº 744449/2010. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, CNPJ/MF nº. 00.396.895/0001-25. Conveniente: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, CNPJ/MF nº. 08.272.049/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme o disposto no inciso VI, do Art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, para 27 de janeiro de 2017. Assinatura: Dayson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Prorroga de Ofício nº 028/2016 ao Convênio nº 079/2012, Processo nº 00350.002839/2012-54, SICONV nº 782135/2012. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, CNPJ/MF nº. 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Anhembi/SP, CNPJ/MF nº. 46.634.135/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme o disposto no inciso VI, do Art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, para 22 de dezembro de 2019. Assinatura: Dayson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04. Data de assinatura: 26 de dezembro de 2016.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000023201506. PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 00567892000107. Contratado : VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA- EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração e manutenção preventiva e corretiva de PH Metros e condutivímetros em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/02, Decreto nº 2.271/97 e Instrução Normativa SL-TI/MPOG nº 02 de 2008. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$23.170,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801277. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 2118100076201671. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10317952000278. Contratado : FOSS DO BRASIL INSTRUMENTOS -ANALÍTICOS E SOLUCOES DEDIC. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca FOSS visando atender às necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97 e Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$298.527,58. Fonte: 100000000 - 2016NE801162. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000595201668. PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 11502508000104. Contratado : MOBILI ART LTDA - ME .-Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário para laboratório em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 02/01/2017 a 30/04/2017. Valor Total: R\$25.929,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801349. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000595201668. PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 50090463000160. Contratado : OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL -LIMITADA - EPP. Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário para laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 02/01/2017 a 30/04/2017. Valor Total: R\$235.639,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801350. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001344201609. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33069212000850. Contratado : MERCK S/A - -Objeto: Aquisição de purificador de água e insumos para uso laboratorial, visando atender às necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97 Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/01/2017 a 03/01/2020. Valor Total: R\$162.954,03. Fonte: 100000000 - 2016NE801416. Data de Assinatura: 03/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 2118100161201587. PREGÃO SISPP Nº 20/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06925910000161. Contratado : LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS EMATERIAIS PARA LABOR. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Produtos Biológicos em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/05/2017. Valor Total: R\$8.400,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801551. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000161201587. PREGÃO SISPP Nº 20/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10208492000169. Contratado : INOVACAO TESTE E MEDICAO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Produtos Biológicos em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/01/2018. Valor Total: R\$3.100,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801552. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000161201584. PREGÃO SISPP Nº 20/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12957821000108. Contratado : DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA-DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Produtos Biológicos em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/06/2017. Valor Total: R\$1.254,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801553. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000161201587. PREGÃO SISPP Nº 20/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 65001430000173. Contratado : DOLLY LOOS COMERCIO E -REPRESENTACOES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Produtos Biológicos em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/06/2017. Valor Total: R\$5.938,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801555. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000151201461. PREGÃO SISPP Nº 41/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24028029000140. Contratado : CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA - EPP-.Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para revitalização (pintura em geral, recuperação de gesso e impermeabilização com o fornecimento de todos os materiais necessários), a serem executados na sede do LANAGRO/MG - Pedro Leopoldo e Unidade Externa Pertencente (LACQSA). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02-Lei de Diretrizes Orçamentárias e Decreto 7.983/13 e Instrução Normativa nº 2 de 2008. Vigência: 16/01/2017 a 16/06/2017. Valor Total: R\$567.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801560. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000136201501. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10698323000154. Contratado : BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Laboratório de Biologia Molecular em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/05/2017. Valor Total: R\$2.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801549. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE801549

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000136201501. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03188198000509. Contratado : BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA-.Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Laboratório de Biologia Molecular em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/05/2017. Valor Total: R\$93.140,81. Fonte: 100000000 - 2016NE801547. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000136201501. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05094718000108. Contratado : LOCUS DO BRASIL LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Laboratório de Biologia Molecular em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/05/2017. Valor Total: R\$152.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801548. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000136201501. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05094718000108. Contratado : LOCUS DO BRASIL LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Laboratório de Biologia Molecular em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/05/2017. Valor Total: R\$152.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801548. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000136201501. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01334250000392. Contratado : QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA-.Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Laboratório de Biologia Molecular em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/05/2017. Valor Total: R\$134.399,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801545. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000136201501. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01808192000120. Contratado : UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E -MEDICAO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Laboratório de Biologia Molecular em proveito do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do consumidor. Vigência: 05/01/2017 a 05/05/2017. Valor Total: R\$756,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801546. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 18/01/2017) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000072201450. PREGÃO SISPP Nº 39/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 18968880000150. Contratado : AIMC PROJETOS EIRELI - EPP -.Objeto: Contratação de empresas especializadas para elaboração do projeto de ar condicionado (englobando desde levantamento de dados, anteprojetos, projetos executivos completos, além da elaboração de orçamentos, cronogramas, planilhas e especificações) para atender as demandas do LDDV - Laboratório de Doenças Virais do LANAGRO/MG. Fundamento Legal:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201701190005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018

Pregão Eletrônico nº 35/2016
Processo nº 21181.000023/2015-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.567.892/0001-07**, sediada na Rua Joaquim dos Santos, 181, Bairro Rio Bonito - São Paulo, CEP: 04823-080, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Rodoval Raimundo Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 e CPF nº 073.016.878-69, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000023/2015-06, Pregão Eletrônico nº 35/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 02/01/2018 e término em 02/01/2019.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor estimado do Contrato será reajustado em 2,80% (dois, vírgula oitenta por cento), conforme IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado até novembro de 2017, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e passa de R\$ 23.170,00 (vinte três mil e cento e setenta reais), para **R\$ 23.818,52 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em PHmetros para atender as necessidades do Lanagro-MG.	Serviço	18	R\$ 678,48	R\$ 12.212,64
2	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Condutímetros para atender as necessidades do Lanagro-MG.	Serviço	2	R\$ 750,44	R\$ 1.500,88
3	Serviços continuados de manutenção corretiva e ajuste em PHmetros e Condutímetros para atender às necessidades do Lanagro-MG. (100 horas).	Hora	100	R\$ 101,05	R\$ 10.105,00
Valor total:					R\$ 23.818,52

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 23.818,52 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Natureza de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.609.2028.214N0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Rodoval Raimundo Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG

Pág. 3 de 3



EMBRAPA HORTALIÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato; Partes: Embrapa Hortaliças, CNPJ nº 00.348.003/0055-03, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento, CNPJ nº 00.849.774/0001-91 e BASF S.A., CNPJ nº 48.359.407/0001-18; Objeto: a EMBRAPA, em conjunto com a FUNDAÇÃO DE APOIO, obrigam-se a executar, para a CONTRATANTE, os trabalhos qualificados como "serviços técnicos profissionais especializados", consistentes em avaliar o efeito do fungicida Spot SC® e Subtilex® no manejo do mofo branco em tomateiro, em conformidade com o "Projeto de Atividade": "Manejo do Mofo Branco em Tomateiro para Processamento Industrial com fungicidas químico e biológico"; Unidade Gestora: Embrapa Hortaliças; Valor Global: R\$ 8.605,22; Vigência: 22/09/2018; Data da assinatura: 22/01/2018; Signatários: Warley Marcos Nascimento, pela Embrapa Hortaliças, Robert Eugene Schaffert, pela Fundação e Sérgio Zambo e Cristian Lange, pela Basf.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2017

A Embrapa Hortaliças comunica o resultado de Julgamento do pregão eletrônico nº 026/2017, cujo objeto é Registro de Preços para Fornecimento Kit de Desjejum (Café da Manhã) para os empregados da Embrapa Hortaliças, conforme demanda. Empresa vencedora: Máxima Refeições e Segurança Eletrônica Ltda - R\$ 8.274,76.

ANDREA CRISTINA DE SOUSA ALVES
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEC - 23/01/2018) 135040-13203-2018NE000100

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.400967/2017. PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 10526539000132. Contratado : ELEKTRA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO -ELETÉRICA LTDA - ME. Objeto: Execução de serviços de instalações elétricas na central de comando de motores da fábrica de rações da Embrapa Suínos e Aves, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas constantes no edital de pregão eletrônico nº 035/2017 e seus anexos. Fundamento Legal: Leis 8666/96 e Lei 10520/2002. Vigência: 23/01/2018 a 22/08/2018. Valor Total: R\$122.300,00. Fonte: Data de Assinatura: 23/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 135030-13203-2017NE800008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.000044/2018. PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 76527521000225. Contratado : AUTO POSTO MAUÁ LTDA - EPP .Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis durante o ano de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$347.950,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800332. Data de Assinatura: 12/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 135030-13203-2018NE800008

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 135013

Nº Processo: 21203000201201838 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos de Uso Agrícola Total de Itens Licitados: 0005. Edital: 24/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 - Praia 13 de Julho Jardins - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135013-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2018 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2018 as 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE GONCALVES MOURA BOMFIM
Chefe Adjunta Administrativa

(SIDEC - 23/01/2018) 135013-13203-2018NE800227

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

ESCRITÓRIO DE LONDRINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0460-2; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e ; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de soja, BRS 413RR, BRS 433RR, BRS 511, BRS 1074IPRO, Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2022; Data Assinatura: 09/10/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durões e Arton José Gassen Júnior.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0461-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e José Vieira; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de soja, BRS 413RR, BRS 433RR, BRS 511, BRS 1074IPRO, Vigência: 21/11/2017 a 21/11/2022; Data Assinatura: 21/11/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durões e José Vieira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018012400005

ESCRITÓRIO DE CANOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.15/0890-2-01; Partes: Empresa Brasileira de pesquisa agropecuária e a Multiplanta Tecnologia Vegetal Ltda; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 2 anos; Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2020; Data Assinatura: 11/01/2018; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durões e Otávio Carlos Armani.

ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.16/0033-8-03; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e a Empresa City Service Segurança Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses; Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019; Data Assinatura: 29/12/2017; Signatário: Isaac Leandro de Almeida e Orlando Lamounier Paraiso Júnior.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 205/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 15; Fornecedor: Danilo Aparecido Borella EPP; CNPJ: 03.368.371/0001-19; Valor total da ATA: R\$ 32.200,00. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 206/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 1, 2, 5, 6, 11, 12; Fornecedor: White Martins Gases Ltda.; CNPJ: 35.820.448/0063-39; Valor total da ATA: R\$ 11.727,74. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 207/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 7, 8, 9, 10; Fornecedor: Linda Gases Ltda.; CNPJ: 60.619.202/0059-64; Valor total da ATA: R\$ 10.494,80. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 208/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 3, 4, 13, 14; Fornecedor: Air Products Brasil Ltda.; CNPJ: 43.843.358/0008-65; Valor total da ATA: R\$ 3.005,40. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018. Data da assinatura: 05/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 209/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 3, 4, 13, 14; Fornecedor: Air Products Brasil Ltda.; CNPJ: 43.843.358/0008-65; Valor total da ATA: R\$ 3.005,40. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018. Data da assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 23/01/2018) 130001-00001-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 UASG 130017

Nº Processo: 02989000016201728. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 0015814001037. Contratado : WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL -LTDA.. Objeto: Prestação de serviços especializado em manutenção preventiva, corretiva e qualificadão 2 (dois) cromatografia líquido de alta eficiencia-CLAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93,inciso 2º. Vigência: 05/01/2018 a 04/01/2019. Valor Total: R\$114.720,00. Fone: 100000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 05/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130001-00001-2017NE800002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 UASG 130102

Nº Processo: 2104300064201728. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 2341953200163. Contratado : MONTAG - ENGENHARIA ELETÉRICA LTDA-- EPP. Objeto: Contratação de empresa para serviço de engenharia elétrica para execução da obra do SPDA. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 20/02/2018 a 20/05/2018. Valor Total: R\$304.169,45. Fone: 100000000 - 2017NE801147. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130102-00001-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 UASG 130102

Nº Processo: 02988000008201619 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Proteção e Segurança - Luvas, em proveito do Lanagro SP. Ipr 02/2018 Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 24/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço:Rua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
Coordenador do Lanagro

(SIDEC - 23/01/2018) 130102-00001-2018NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 21/2014 publicada no D.O.U de 10/12/2014, Seção 3, Pág. 1, Onde se lê: Contratada: CELG DISTRIBUICAO S.A.- CELG D. Valor: R\$ 240.000,00. Leia-se: Contratada: CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D. Valor: R\$ 241.266,24.

(SIDEC - 23/01/2018) 130032-00001-2018NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 UASG 130058

Nº Processo: 21000061955201689. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 25076779000150. Contratado : ACTTIVE LTDA - EPP - .Objeto: Prestação de serviços de atualizações e suporte técnico para os módulos do Doenix: MaxDoc, DocAction e DocAudit, sisando atender às necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97. Vigência: 17/01/2018 /17/01/2019. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 150013038 - 2017NE801307. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 UASG 130058

Nº Processo: 2110000082021657. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 2611342500109. Contratado : TRIP DISJUNTORES E SOLUÇOES -ELETRICAS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da subestação, cabines de medição e rede de distribuição de energia em 13,8 KV, visando atender a demanda do Lanagro/MG. Fundamento Legal: Leis nº's 8666/93,8212/91 e 10520/02,L.C nº'123/06,Decretos nº's 2271/97,5450/053722/01,6204/2007,Dec. Lei nº'200/67 e IN 02/08. Vigência: 22/01/2018 a 20/07/2018. Valor Total: R\$27.450,00. Fone: 150013038 - 2017NE801347. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 130058

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 2118100002300156. PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 0056789200107. Contratado : VISSOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$23.818,52. Fone: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 130058

Número do Contrato: 21181000100201609. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 1702582300174. Contratado : ANTON PAAR BRASIL IMPORTACAO ,EXPORTACAO E COMERCIO DE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019. Valor Total: R\$33.396,56. Fone: 150013038 - 2017NE801287. Data de Assinatura: 03/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - LANAGRO-MG
Telefone: (31) 3660-9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº.40/2018

Processo nº 21181.000023/2015-06
Pregão Eletrônico nº 35/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA
PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA VISOMES
COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.567.892/0001-07**, sediada na Rua Joaquim dos Santos, 181, Bairro Rio Bonito - São Paulo, CEP: 04823-080, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Rodoval Raimundo Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 e CPF nº 073.016.878-69, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000023/2015-06, Pregão Eletrônico nº 35/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, promover o reajuste dos preços conforme Cláusula Sexta, bem como promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com a cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 02/01/2019 e término em 02/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato será reajustado em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), conforme índice IPCA — índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado até novembro de 2018, retroativos à 28/11/2018, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e passa de R\$ 23.170,00 (vinte três mil e cento e setenta reais), para R\$ 26.885,74 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em PHmetros para atender as necessidades do Lanagro-MG.	Serviço	18	R\$ 705,96	R\$ 12.707,28
2	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Condutímetros para atender as necessidades do Lanagro-MG.	Serviço	2	R\$ 780,83	R\$ 1.561,66
3	Serviços continuados de manutenção corretiva e ajuste em PHmetros e Condutímetros para atender às necessidades do Lanagro-MG. (100 horas).	Hora	120	R\$ 105,14	R\$ 12.616,80
Valor total:					R\$ 26.885,74

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO

4.1. Em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 1 e 3, o que corresponde a R\$ 3.219,17 (três mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos) o valor do contrato passa de R\$ 26.885,74 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 30.104,91** (trinta mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em PHmetros para atender as necessidades do Lanagro-MG.	Serviço	4	R\$ 678,48	R\$ 2.713,92
3	Serviços continuados de manutenção corretiva e ajuste em PHmetros e Conditívimetros para atender às necessidades do Lanagro-MG. (100 horas).	Hora	5	R\$ 101,05	R\$ 505,25
Valor total:					R\$ 3.219,17

CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.104,91 (trinta mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Natureza de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 20 dezembro de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Rodoval Raimundo Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 21/12/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 21/12/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 21/12/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6190592** e o código CRC **6648B528**.

EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Embrapa Informática Agropecuária, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a empresa D E Santos de Castro, CNPJ: 18.735.930/0001-59; Objeto: Contrato; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2018; Fonte de Recursos 0100 - Tesouro; Valor global: R\$ 274.796,52; Vigência: início em 26/01/2019 e término em 25/01/2020; Data da assinatura: 20/12/2018; Signatários: Sr. Daniel Evaristo Santos de Castro pela D E Santos de Castro e a Sra Cássia Isabel Costa Mendes pela Embrapa.

EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 - UASG 135026

Nº Processo: 110/18 . Objeto: Manutenção em aeronave não tripulada (drone) Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 30º, Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Fabricante e oficina de reparos exclusiva para o equipamento declaração de Inexigibilidade em 26/12/2018. ODEMILSON FERNANDO SENTANIN. Chefe Administrativo. Ratificação em 26/12/2018. JOAO DE MENDONCA NAIME. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 4.280,00. CNPJ CONTRATADA : 19.664.563/0001-02 HORUS AERONAVES LTDA.

(SIDEC - 26/12/2018) 135026-13203-2018NE00001

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2018

A Embrapa Pecuária Sudeste torna público o Resultado de Julgamento do Pregão 8/2018 - Aquisição de reagentes para uso em laboratórios de pesquisa. Vencedores: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.151.850/0001-53, itens 3,4,17,29,48; R\$ 3.938,76. INTECOQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA, CNPJ: 01.915.071/0002-68, item 22,26,32; R\$ 1.283,50. QUATRO G PESQUISA & DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 04.439.341/0001-19, item 28; R\$ 774,96. PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.909.227/0001-70, item 24,25; R\$ 4.403,00. ULTRA COMMERCE DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.003.969/0001-03, item 16; R\$ 52,00. PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 27.500.796/0001-06, item 33,39; R\$ 786,95. SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, itens 14,19,27,30; R\$ 4.601,65. Valor Global: R\$ 15.840,82. Itens cancelados: 1,2,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,18,20,21,23,31,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47.

MARCELO PREVIATI
Pregoeiro

(SIDEC - 26/12/2018) 135024-13203-2018NE800013

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Rondônia (Contratante) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Contratada); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Prestação de serviço de coleta, remessa e entrega de encomendas (PAC e SEDEX), para atender demanda da EMBRAPA Rondônia; licitação: Dispensa 101/2018, Fonte de recursos: Tesouro; Valor global estimado: R\$ 20.000,00; Vigência: 14/12/2018 a 13/12/2019; Data de assinatura: 14/12/2018; Signatários: Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral, pela Contratante e o Sr. Márcio Caldeira Junqueira - Gerente de Atividade e Eliorete de Melo Albuquerque de Arruda - Chefe de Seção - G6, pela Contratada.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉMAVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

O LANAGRO-PA, UASG 130017, torna público o que consta do processo Nº 21003.001033/2018-54, do pregão eletrônico Nº 8/2018, a Ata de Registro de Preços, Nº 05/2018, Fornecedor (CNPJ, Raz.Soc, Item, Qtd; Val.Unit.): 27.870.531/0001-91 - INNOVARE DIAGNOSTICOS E REPRESENTACOES LTDA: Item 07 (10und, R\$25,60). Data de Assinatura: 12/12/2018. Validade da Ata: 12 meses.

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

O LANAGRO-PA, UASG 130017, torna público o que consta do processo Nº 21003.001033/2018-54, do pregão eletrônico Nº 8/2018, a Ata de Registro de Preços, Nº 01/2018, Fornecedor (CNPJ, Raz.Soc, Item, Qtd; Val.Unit.): 40.392.813/0001-99, COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA: item 1(80.000und, R\$-0,23). Data de Assinatura: 18/12/2018. Validade da Ata: 12 meses

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

O LANAGRO-PA, UASG 130017, torna público o que consta do processo Nº 21003.001044/2018-34, do pregão eletrônico 10/2018, a Ata de Registro de Preços, Nº 36/2018, Fornecedor (CNPJ, Raz.Soc, Item, Qtd; Val.Unit.): 22.970.956/0001-59, MARIA HELENA DE AVEIRO: Item 57 (07und, R\$568,00). Data de Assinatura: 26/12/2018. Validade da Ata: 12 meses.

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2018

A Pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Ludwig Biotecnologia Ltda, item 28; Promega Biotecnologia do Brasil Ltda, itens 3, 10, 14, 31; Molecular Biotecnologia e Representações Ltda, itens 2, 5, 13; Celco Biotec do Brasil Ltda, itens 4, 6, 11, 30, 35; Nova Biotecnologia Ltda, itens 1, 7, 8, 9; Innovare Diagnóstico e Representações Ltda, itens 17, 18, 20, 23, 34; Life Technologies Brasil Com. Ind., itens 15, 24; Life Technologies Brasil Com. Ind., itens 12, 21, 26, 27; Sigma-Aldrich Brasil Ltda, itens 16, 19, 25, 29, 33.

MARCIANO OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEC - 26/12/2018) 130102-00001-2018NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 38/2018

A Pregoeira do Lanagro-SP, declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, item 1.

MARCIANO OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEC - 26/12/2018) 130102-00001-2018NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 54/2018

A Pregoeira do Lanagro-SP, declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Veolia Water Technologies Brasil Ltda, item 1.

MARCIANO OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEC - 26/12/2018) 130102-00001-2018NE800032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181002096201796 . Objeto: Aquisição de peças e manutenção no sequenciador Thermofisher, modelo 3500 Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição declaração de Inexigibilidade em 26/12/2018. FABIO DE ALMEIDA MORAIS. Chefe Substituto da Divisão Administrativa do Lanagro/mg. Ratificação em 26/12/2018. RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO. Coordenador do Lanagro/mg. Valor Global: R\$ 90.106,69. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDEC - 26/12/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 21181000023201506. PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892000107. Contratado : VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, promover o reajuste dos preços conforme Cláusula Sexta, bem como promover o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento), em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57,§ 1º do art. 65 e § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$30.104,91. Fonte: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 26/12/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001637201824 . Objeto: Obtenção de rodadas de participação em ensaios de proficiência junto ao provedor NVSL, em proveito do Laboratório Nacional Agropecuário/RS, no exercício de 2019. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender necessidades do LANAGRO/RS. declaração de Dispensa em 26/12/2018. ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA. Diretor Administrativo. Ratificação em 26/12/2018. FABIANO BARRETO. Coordenador e Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 2.676,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA.

(SIDEC - 26/12/2018) 130103-00001-2018NE800024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001725201826. Objeto: Obtenção de rodadas de participação em ensaios de proficiência junto ao provedor AAFCO, em proveito do Laboratório Nacional Agropecuário/RS, no exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do LANAGRO/RS declaração de Dispensa em 26/12/2018. ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA. Diretor Administrativo. Ratificação em 26/12/2018. FABIANO BARRETO. Coordenador e Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 3.398,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA.

(SIDEC - 26/12/2018) 130103-00001-2018NE800024

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 23/2018

O Lanagro-PE, por meio da pregoeira, declara vencedora do presente certame a seguinte empresa:IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA- Itens: 1 e 2. Valor global final: R\$ 111.400,00.

JULIA PITTA INOJOSA

(SIDEC - 26/12/2018) 130016-00001-2018NE000011

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2018, ao Convênio Nº 865204/2018. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Convenente: ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63606479000124. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 101.081,50, Valor de Contrapartida: 1.081,50, Vigência: 01/06/2018 a 28/07/2019. Data de Assinatura: 26/12/2018. Assina: Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - Secretário da SMC/MAPA.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 878036/2018. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, CNPJ nº 27080555000147. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 210.000,00, Valor de Contrapartida: 5.000,00, Vigência: 01/11/2018 a 26/05/2019. Data de Assinatura: 26/12/2018. Assina: Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - Secretário da SMC/MAPA.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEC/SGC/LFDA/MG
Av. Rômulo Joviano, s/nº, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
Telefone: (31) 3660-9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 54/2019

Processo nº 21181.000023/2015-06

Pregão Eletrônico nº 35/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA
PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
- LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL
METROLÓGICA LTDA - EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 publicada em 10/07/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua Joaquim dos Santos, 181, Bairro Rio Bonito - São Paulo, CEP: 04823-080, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Rodoval Raimundo Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 e CPF nº 073.016.878-69, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000023/2015-06, Pregão Eletrônico nº 35/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 02/01/2020 e término em 02/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato será reajustado em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), conforme índice IPCA — índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado até novembro de 2019, retroativos à

28/11/2019, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e passa de R\$ 30.104,91 (trinta mil e cento e quatro reais e noventa e um centavos), para **R\$ 31.224,10 (trinta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em PHmetros para atender as necessidades do LFDA/MG.	Serviço	22	R\$ 729,04	R\$16.038,88
2	Serviços continuados de calibração anual RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Condutímetros para atender as necessidades do LFDA/MG.	Serviço	2	R\$ 806,36	R\$ 1.612,72
3	Serviços continuados de manutenção corretiva e ajuste em PHmetros e Condutímetros para atender às necessidades do LFDA/MG. (100 horas).	Hora	125	R\$ 108,58	R\$13.572,50
Valor total:					R\$ 31.224,10

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 31.224,10 (trinta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Natureza de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2019.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Rodoval Raimundo Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca
Chefe do Serviço de Compras

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 20/12/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Serviço**, em 20/12/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Chefe de Seção**, em 20/12/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9471336** e o código CRC **BA20748A**.

Referência: Processo nº 21181.000023/2015-06

prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, expirando em 1º de janeiro de 2022; e) Data da assinatura: 20/12/2019.

a) Nº do Processo: 71000.106806/2016-24; b) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica ACT.AL.0000001-17 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), inscrita no CNPJ nº 00.396.895/0075-61, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, e do Ministério da Cidadania (MC), inscrito no CNPJ nº 05.526.783/0001-65, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, Sr. José Roberto Carlos Cavalcante, e o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (SEAGRI), inscrita no CNPJ nº 12.200.200/0001-77, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Silvio Romero Bulhões Azevedo, e do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas (EMATER), inscrita no CNPJ nº 15.731.016/0001-41, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Elizeu José Rego; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a articulação institucional para a execução de ações de inclusão produtiva rural para o atendimento de agricultores e agricultoras familiares e os demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, em situação de extrema pobreza, conforme condições previstas na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e no Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011; d) Vigência: O prazo de vigência do acordo, por ora aditado, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, expirando em 30 de dezembro de 2020; e) Data da assinatura: 20/12/2019.

a) Nº do Processo: 71000.052531/2017-82; b) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica ACT.PR.0000001-17 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), inscrita no CNPJ nº 00.396.895/0075-61, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, e do Ministério da Cidadania (MC), inscrito no CNPJ nº 05.526.783/0001-65, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, Sr. José Roberto Carlos Cavalcante, e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), inscrita no CNPJ nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Norberto Anacleto Ortiga, e do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), inscrito no CNPJ nº 78.133.824/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Natalino Avance de Souza; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a articulação institucional para a execução de ações de inclusão produtiva rural para o atendimento de agricultores e agricultoras familiares e os demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, em situação de extrema pobreza, conforme condições previstas na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e no Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011; d) Vigência: O prazo de vigência do acordo, por ora aditado, será prorrogado pelo período de 15 (quinze) meses, expirando em 21 de dezembro de 2021; e) Data da assinatura: 23/12/2019.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 21024.007841/2019-68; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária-SDA/MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0042-01, e o Município de BRASNORTE/MT, CNPJ nº 01.375.138/0001-38. Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Nova Andradina/MS, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data de Assinatura: 19/12/2019; Signatários: pelo MAPA, José Guilherme Tollstadius Leal, CPF nº 702.317.376-53, Secretário de Defesa Agropecuária; pelo Município de BRASNORTE/MT, Mauro Rui Heisler, CPF nº 401.179.369-87, Prefeito Municipal de BRASNORTE/MT.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 - UASG 130017

Nº Processo: 21003001937201961 . Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para Elaboração de Projetos Arquitetônico e complementares visando a adequação e ampliação da edificação do Laboratório de diagnóstico Animal no LFDA-PA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Documento necessário, visando a adequação e ampliação da edificação do Laboratório de diagnóstico Animal no LFDA-PA. Declaração de Dispensa em 23/12/2019. ARNALDO COSTA DA SILVA. Serviço de Compras. Ratificação em 23/12/2019. RICARDO CARVALHO BELIZARIO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 32.500,00. CNPJ CONTRATADA : 15.644.615/0001-28 CONEXION CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

(SIDEC - 23/12/2019) 130017-00001-2019NE000002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2019 - UASG 130102

Nº Processo: 21053001230201969 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, para atender de forma contínua, a necessidade das Unidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/SP, (bases físicas de Campinas e Jundiaí) Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial. Declaração de Dispensa em 23/12/2019. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad. Ratificação em 23/12/2019. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA. Coordenador do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 994.936,64. CNPJ CONTRATADA : 00.118.039/0001-08 AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA.

(SIDEC - 23/12/2019) 130102-00001-2019NE800002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 21181000023201506.

PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892000107. Contratado : VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$31.224,10. Fonte: 100000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 130058-00001-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 9/2017.

Nº Processo: 21181000093201637.

INEXISTIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02995700000199. Contratado : STL SERVICOS TECNICOS DE -LABORATORIO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original.Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º d .Vigência: 03/01/2020 a 03/01/2021. Valor Total: R\$134.605,36. Fonte: 100000000 - 2019NE800921 Fonte: 100000000 - 2019NE800922. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 130058-00001-2019NE800003

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 26/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 12/12/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de engenharia de impermeabilização das lajes externas dos prédios da Administração, Auditório e Andar Técnico dos Laboratórios, pertencentes ao LFDA/MG

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe do Serviço de Compras do Lfda/mg

(SIDEC - 23/12/2019) 130058-00001-2019NE800003

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 40/2019

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, CNPJ: 92.969.856/0001-98. Processo: 04030.000023/2019-36. Objeto: Estudo do emprego de veículos aéreos não-tripulados, no valor total de: R\$ 63.600,00, Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data de assinatura: 23/12/2019, Fernando Silveira Camargo - CPF: 445.143.101-82- Secretário - SDI/MAPA, Rui Vicente Oppermann - CPF: 148.516.100-25, Reitor - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 41/2019

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a Embrapa Instrumentação, CNPJ: 00.348.003/0112-36. Processo: 04029.000024/2019-10. Objeto: Desenvolvimento de aplicativos de Realidade Aumentada, no valor total de: R\$ 525.164,65, Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data de assinatura: 23/12/2019, Fernando Silveira Camargo - CPF: 445.143.101-82- Secretário - SDI/MAPA, João de Mendonça Naime - CPF: 081.520.418-31, Chefe-Geral - Embrapa Instrumentação.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº 42/2019

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, CNPJ: 24.365.710/0001-83. Processo: 21040.002413/2019-41. Objeto: Estudos de caracterização dos sistemas de produção dos queijos, no valor total de: R\$ 524.205,00, Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2021. Data de assinatura: 23/12/2019, Fernando Silveira Camargo - CPF: 445.143.101-82- Secretário - SDI/MAPA, José Daniel Diniz Melo - CPF: 466.606.404-44, Reitor - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº 43/2019

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a Universidade de Brasília, CNPJ: 00.038.174/0013-87. Processo: 04029.000017/2019-18. Objeto: Inovação tecnológica e a organização na produção de borracha natural, no valor total de: R\$ 921.562,32, Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data de assinatura: 23/12/2019, Fernando Silveira Camargo - CPF: 445.143.101-82- Secretário - SDI/MAPA, Marcia Abrahão Moura - CPF: 334.590.531-00, Reitor - Universidade de Brasília.

EDITAL

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.013502/2019-01, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Industria de Alimentos Costa Uruguai Ltda EPP, CNPJ nº 24.344.274/0001-66, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 11/11/2018 a 31/10/2022.

PEDRO ALVES CORRÊA NETO
Secretário Adjunto

EDITAL

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.012076/2019-68, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Godiva Alimentos Ltda, CNPJ nº 01.892.202/0001-58, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/11/2019 a 01/10/2022.

PEDRO ALVES CORRÊA NETO
Secretário Adjunto